



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI Nº 025/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 942/2018 de 05 de dezembro de 2018 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 70.998,21** (setenta mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Educação Municipal

2.010 - Manutenção Ensino Fundamental-MDE

3.3.90.30.00.00.00.1132	-	Material	de
Consumo.....	R\$ 18.113,65		
3.3.90.39.00.00.00.1132-	Outros	Serv. Terc.	- Pessoa
Jurídica.....	R\$ 30.000,00		

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

2.024 - Manutenção do Fundo Municipal da Saude

4.4.90.51.00.00.00.00	0040	-	Obras	e
Instalações.....	R\$ 5.700,00			

2.028 - Programa Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00.00	4502	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal
Civil.....	R\$ 17.184,56				

---

Total R\$ 70.998,21

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes créditos a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

2.025 Programa Saude da Família-PSF

3.3.90.93.03.00.00.00	0040	Ajuda	de	Custo	-	Pessoal
Civil.....	R\$ 5.700,00					

2.028 Programa Vigilância Epidemiológica



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

3.3.90.30.00.00.00.00.4502	-	Material	de
Consumo.....		R\$ 4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 4502	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Jurídica.....		RS4.884,56	
- Superávit Financeiro dos recursos:			4502(Vig.em
Saude).....		R\$8.300,00	
1132(MP 815/17).....		R\$ 48.113,65	

---

Total R\$ 70.998,21

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MAMPITUBA/RS. EM ...../...../.....